



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO N° 3.439, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Homologa concessão de incentivo  
do PRODICHAP, de acordo com a  
Lei nº 912/2012, e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 725, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **DANIEL CASAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.375.222/0001-63, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,63m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 08 da Quadra 20 na 2<sup>a</sup> Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

b) Doação de terreno, com área de 682,63m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), denominado Lote 07 da Quadra 20 na 2<sup>a</sup> Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-